

## **PORTARIA Nº 24, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

Regulamenta o registro especial temporário automático para pesquisa e experimentação de agrotóxicos, seus componentes e afins

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, considerando o art. 25-A e seu parágrafo único, do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta do Processo nº 21000.014131/2016-10, resolve:

Art. 1º A pesquisa e a experimentação de produtos técnicos, pré-misturas, agrotóxicos e afins que contenham apenas ingredientes ativos já registrados no Brasil serão solicitadas por meio de requerimento de registro, conforme Anexo desta Portaria, acrescido do projeto experimental.

Art. 2º A pesquisa e a experimentação de produtos referidos no art. 1º serão autorizadas por meio do Registro Especial Temporário Automático, que será emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. O Registro Especial Temporário Automático será emitido pelo Coordenador-Geral de Agrotóxicos e Afins com validade de três anos, não sendo permitida a sua renovação.

Art. 3º Após a implementação do Sistema de Informações sobre Agrotóxicos - SIA o procedimento será realizado por meio de inscrição no sistema conforme previsto no art. 25-A do Decreto nº 4.074/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

### **ANEXO MODELO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO ESPECIAL TEMPORÁRIO AUTOMÁTICO**

O requerente a seguir identificado requer ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com base no art. 25-A do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, a avaliação do produto abaixo especificado para fins de registro especial temporário de forma automática, para o que presta as informações a seguir e junta documentos:

1.Requerente

1.1 Nome:

1.2.CNPJ:

1.3.Endereço:

1.4.Bairro:

1.5.Cidade:

1.6.UF:

1.7.CEP:

1.8.Telefone:

1.9.Endereço eletrônico:

## 2.Representante Legal

2.1.Nome:

2.2.CPF:

2.3.Telefone fixo:

2.4.Telefone celular:

2.5.Endereço eletrônico:

## 3.Informações do produto

3.1.Nome e/ou Código:

3.2.Nº Registro:

3.3. Validade:

3.4.Ingrediente ativo (nome comum ou grupo químico):

3.5.Classificação taxonômica ou caracterização morfológica ou bioquímica:\*

3.6.Informações de ocorrência no País:

3.7.Quantidade produzida:

3.8.Quantidade a ser importada:

3.9.Forma de apresentação:

3.10.Procedência:

3.11.Informações de ocorrência e, quando importado, mediadas quarentenárias aplicáveis:\*

\*(se agente biológico de ocorrência natural)

## 4.Da pesquisa e experimentação

4.1.Objetivo(s):

4.2.Local(is) do(s) ensaio(s): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is))